



ANEXO I

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
Município de Sorocaba
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84 /2017

LOTE 01			
ITEM	QUANT./MÊS	UNID.	OBJETO
01	230.000	Sv.	Leituras, impressões e entregas simultâneas de contas e comunicados diversos

LOTE 02			
ITEM	QUANT./MÊS	UNID.	OBJETO
01	2.200	Sv.	Corte no Cavalete "Junta Cega"
02	100	Sv.	Corte Seco (chave estriada)
03	600	Sv.	Corte no Cavalete "OB"
04	100	Sv.	Corte no Ramal "Calçada"
05	1.870	Sv.	Religação no Cavalete "Junta Cega"
06	85	Sv.	Religação Seco (chave estriada)
07	510	Sv.	Religação no Cavalete "OB"
08	85	Sv.	Religação no Ramal "Calçada"

Redigido por Raquel de Carvalho Messias - Auxiliar Administrativo e conferido por Ema Rosane Lied Garcia Maia - Chefe SLC



20
C

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇOS DE LEITURAS DE MEDIDORES DE CONSUMOS DE ÁGUA / ESGOTO COM IMPRESSÕES E ENTREGAS SIMULTÂNEAS DE CONTAS E COMUNICADOS E SUPRESSÕES (CORTES) E RELIGAÇÕES (RESTABELECIMENTOS) DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA.

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de leitura de hidrômetro por meio de dispositivo móvel com tecnologia de transmissão de dados (telemetria) ou por meio de concentrador, de leitura de medidores de efluentes, de emissão e repasse simultâneos de contas e comunicados aos usuários, bem como de serviços técnicos especializados de supressões (cortes) e restabelecimentos (religações) do fornecimento de água, em consonância com as diretrizes, normas e procedimentos estabelecidos pelo SAAE Sorocaba, envolvendo fornecimento de mão de obra especializada e capacitada, integrante do quadro de funcionários da CONTRATADA, necessários e suficientes para a execução quantitativa e qualitativa dos serviços propostos, de acordo com as metas e limites estabelecidos e gerados pelo SAAE Sorocaba e transmitidos à CONTRATADA, por intermédio de respectivas Ordens de Serviços (O.S.) e/ou Arquivos Eletrônicos, para as respectivas execuções, desconsiderados os materiais de fornecimento próprio pela Autarquia, neste Termo de Referência discriminado.

2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA E ATUAÇÃO

Os serviços objetos deste Termo de Referência serão executados exclusivamente na cidade de Sorocaba, em todas as regiões contempladas pelos serviços de abastecimentos de água e esgotamentos sanitários atendidos pela Autarquia, formada atualmente para fins de distribuição dos trabalhos por **18 (dezoito) grupos e grupo especial**, para fins de controle, acompanhamento e fiscalização pelo SAAE Sorocaba.

ES



210
C

2.1. As localidades, grupos e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência, **poderão sofrer acréscimos ou variações**, por exemplo, decorrentes da realização de novas ligações de água e esgoto junto ao Sistema Público de Abastecimento e Esgotamento Sanitário, em virtude de empreendimentos imobiliários novos, bem ainda, da inclusão de novas regiões ou setores nas áreas de abrangência da Autarquia e a serem atendidas e do crescimento demográfico da cidade; além da implantação de novas metodologias e tecnologias de medição dos consumos de água e esgoto que, porventura, possam ou devam ser adotadas por medida administrativa e/ou judicial, na vigência do período contratual a ser firmado.

2.2. As ações deverão ser realizadas buscando atingir os melhores resultados e dentro dos prazos e cronogramas estabelecidos, garantindo a qualidade e agilidade na prestação dos serviços, compatíveis com os padrões exigidos pelo SAAE Sorocaba e de acordo com o respeito aos parâmetros técnicos e as legislações vigentes e correspondentes.

2.3. A equipe de trabalho da CONTRATADA deverá ser formada por profissionais de campo e profissionais de gestão interna dos serviços.

2.4. A Área de Informática deverá contar com recursos humanos, equipamentos, mobiliário e suprimentos para as atividades necessárias à perfeita operacionalização das rotinas programadas e que irão compor o sistema informatizado de suporte e apoio.

3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço por Lote

→

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]



4. LOTE A - LEITURA COM EMISSÃO E ENTREGA DE CONTAS

4.1. Definições

4.1.1. Hidrômetro (Medidor de Vazão): É o aparelho destinado a medir e registrar cumulativamente o volume de água fornecido através de uma ligação predial e/ou volume de esgoto, coletado e afastado para tratamento.

4.1.2. Leitura de Hidrômetro: É o registro cumulativo da metragem cúbica existente no Hidrômetro para a determinação do consumo de água do imóvel, através do coletor de dados ou concentrador, obedecendo ao setor, rota e sequência.

4.1.3. Leitura do hidrômetro com emissão e entrega simultânea de conta e comunicados: Consiste em executar a leitura do hidrômetro no local de instalação, obedecendo ao setor, rota e sequência, registrando os dados no coletor móvel, emitindo e entregando a conta e comunicados previamente configurados simultaneamente ao cliente.

4.1.4. Leitura de Efluentes: É a leitura da vazão de efluentes, em aparelho específico instalado pela Autarquia e em apenas lugares determinados pelo SAAE.

4.1.5. Ligação com hidrômetro equipados com telemetria: Compreende os imóveis cujos hidrômetros possuem tecnologia de transmissão de dados via rádio ou outros meios e concentrador.

4.1.6. Coletor de dados: Equipamento eletrônico destinado à coleta de informações em campo.

4.1.7. Impressora portátil: Dispositivo pareado ao coletor de dados para impressão simultânea das contas e comunicados.

4.1.8. Ocorrência de Leitura: É qualquer observação importante feita em campo, geralmente podendo ou não aceitar leitura e nas demais situações em que houver necessidade de informação. Trata-se de apontamentos que influenciam no faturamento.

4.1.9. Repasse: Se resume em nova visita ao imóvel, sem ônus para o SAAE, com a finalidade de verificar distorções no ato da leitura, baseado em critérios e prazos estabelecidos pelo SAAE inseridos no próprio coletor, ou a pedido do SAAE utilizando-se de sistema informatizado.



4.2. Discriminação dos serviços – LOTE A

4.2.1. Leituras dos consumos de água registrados pelos hidrômetros e/ou concentrador, com emissões e entregas simultâneas das contas consumo e comunicados aos respectivos usuários, através de microcoletores de dados portáteis e impressora portáteis, sendo tais equipamentos de propriedade ou posse da CONTRATADA e sob sua exclusiva responsabilidade, atendendo às especificações, condições e requisitos necessários as exigências e necessidades almejadas pela Autarquia, com quantidade estimada e estabelecida para ser atendida no período de **24** (vinte e quatro) **meses** de **5.520.000** (cinco milhões, quinhentos e vinte mil) **leituras**.

4.2.2. O formulário padrão para as impressões das contas de consumos de água e esgoto serão fornecidos pela CONTRATADA, acompanhados de "layout" a ser desenvolvido e também fornecido pela CONTRATADA, devendo ser previamente aprovado pelo SAAE Sorocaba, atendendo às exigências e especificações mínimas obrigatórias, sendo que, depois de realizadas as impressões, se manterem integralmente legíveis e em perfeitos estados de conservação, por um período de 5 (cinco) anos. O "layout" da conta poderá sofrer alteração a qualquer momento, devendo o SAAE Sorocaba, neste caso, solicitar e comunicar a alteração para a CONTRATADA, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. O conteúdo do "layout" das contas de consumo será objeto de tratativas conjuntas entre o SAAE Sorocaba e a CONTRATADA, visando conter os elementos informativos que o SAAE Sorocaba definir como essenciais.

4.2.3. O **prazo** para o desenvolvimento, a entrega e a disponibilidade de funcionamento e implantação do SOFTWARE de leitura, em compatibilidade e formatação com o "layout", bem como os materiais envolvidos (bobinas etc) será de **30** (trinta) **dias**, contados da formalização do contrato.

Ni

SR



21
C

4.2.4. O SOFTWARE, programas, *layout*, materiais, equipamentos etc, desenvolvidos, entregue e disponibilizado pela CONTRATADA a favor do SAAE Sorocaba e utilizados na prestação dos serviços contratados e entregues no prazo definido no **item 4.2.3**, deverão considerar e contemplar o imediato atendimento dos **18 (dezoito) grupos e grupo especial**, pelos quais são subdivididas as regiões do município de Sorocaba, atendidas pelo sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, objetos das leituras de consumos realizadas mensalmente e de forma continuada.

4.2.5. O cumprimento do prazo acima firmado e das condições e requisitos estabelecidos e constantes para o desenvolvimento do SOFTWARE contendo os elementos definidos como essenciais e entregue pela CONTRATADA ao SAAE SOROCABA, depois de devida aprovação, é de natureza cogente, de modo que seu descumprimento poderá ensejar a penalidade de rescisão unilateral e imediata do contrato pactuado, posto a Autarquia necessitar ter de prontidão, a disponibilidade para operação adequada e funcional do Sistema de Leituras de consumos, impressões e entrega simultâneas aos seus usuários.

4.2.6. As leituras dos medidores dos consumos dos hidrômetros, com as emissões simultâneas e repasses imediatos das contas de consumos e comunicados, deverão ser efetuadas DIARIAMENTE, obedecendo ao cronograma e planejamento das leituras, efetuadas por grupos, estabelecidos e estipulados pelo SAAE Sorocaba. A CONTRATADA deverá contar com uma equipe mínima de **40** (quarenta) **leituristas**, sendo que fica fixada a **quantidade máxima estabelecida de 350 (trezentos e cinquenta) leituras/diárias, para cada leiturista**, com tal fixação considerando: a qualidade dos serviços a serem prestados aos munícipes/usuários e ao SAAE Sorocaba; características dos materiais transportados pelos leituristas, individualmente e deslocamentos a pé, pelas regiões a serem cobertas pelos serviços; condições humanas (fisiológicas, emocionais, etc) envolvidas no exercício diário e contínuo da atividade; ambientais (intempéries climáticas), em situações de chuvas, sol excessivo etc; roteirização do município (características desconformes e diversificadas das regiões a serem atendidas) etc, considerados para a realização desse tipo de serviço.



21
C

4.2.7. Durante o prazo de vigência contratual firmado, a CONTRATADA deverá contar **com 01 (um) supervisor de campo a cada 10 (dez) leituristas e 01(um) profissional encarregado** pelos grupos de leitura;

4.2.8. A CONTRATADA deverá, no primeiro dia útil, subsequente ao mês de referência das leituras efetuadas, fornecer ao SAAE Sorocaba, relatórios de todos os funcionários leituristas, com as respectivas quantidades diárias de leituras efetivamente realizadas e discriminadas individualmente.

4.2.9. Para as áreas industriais, rurais, chácaras, sítios e similares, fica estabelecida a estimativa da realização de uma produção equivalente a **180 (cento e oitenta) leituras/dia, para cada leiturista**. Permitido para esse fim e a critério da CONTRATADA, face as características de grandes deslocamentos pelos leituristas, longas distâncias lineares entre as propriedades a serem percorridas e atendidas, dentre outros elementos peculiares dessas áreas, a utilização pela CONTRATADA de **veículos tipos motocicletas**, como meios de locomoção de seus colaboradores.

4.2.10. Para os imóveis que possuem abastecimento alternativo, como por exemplo, os servidos por águas de poço e que possuem hidrômetros para medição, o SAAE Sorocaba efetuará a cobrança da Tarifa Especial de Esgoto (TEE). Portanto, nesses imóveis, deverão ser efetuadas as leituras, de acordo com um cronograma estabelecido, os quais poderão ou não ser efetuados nas mesmas datas previstas para as leituras dos hidrômetros considerados principais, caso os imóveis possuam. Tais imóveis serão encaminhados para a CONTRATADA através de Ordens de serviços ou Arquivos Eletrônicos ou, ainda, através de e-mail ou outro meio de comunicação apto e pertinente a estes trabalhos, sendo que estas leituras deverão retornar com fotos da numeração/identificação dos respectivos hidrômetros e das correspondentes leituras realizadas. Para essas leituras poderá a CONTRATADA utilizar-se de veículos de sua escolha, para deslocamentos dos seus colaboradores para atendimento e cobertura dos imóveis envolvidos nessa característica.



21^o
c

4.2.11. Exclusivamente para os grupos denominados especiais, a CONTRATADA deverá fornecer veículo como meio de transporte para deslocamentos de cada um de seus colaboradores, para atendimentos dessas grandes áreas e regiões existentes no panorama municipal local, podendo, a seu critério, optar pela utilização do tipo motocicleta; restando estipulado um número de **4 (quatro) colaboradores** para atendimento dos imóveis nesses grupos inseridos, conforme característica e classificação da Autarquia.

4.2.12. As leituras dos consumos através dos hidrômetros deverão ser extraídas em m³ (metros cúbicos), diretamente nos microcoletores de dados portáteis, acompanhadas, se for o caso, das respectivas codificações específicas das ocorrências utilizadas e de fornecimento exclusivo pelo SAAE Sorocaba, compreendendo:

- a. Local inacessível;
- b. Hidrômetro quebrado;
- c. Hidrômetro embaçado;
- d. Hidrômetro não localizado;
- e. Ligação sem hidrômetro;
- f. Animal solto;
- g. Imóvel vago;
- h. Morador ausente
- i. Local obstruído;
- j. Abrigo trancado ou duro;
- k. Prédio demolido;
- l. Hidrômetro invertido;
- m. Endereço não localizado;
- n. Abrigo irregular;
- o. Categoria divergente;
- p. Outros motivos não expressamente especificados nos itens

acima, mas que o SAAE Sorocaba julgar necessário a inclusão.



4.2.12.1. Os casos, motivos, ocorrências, tratados no item “4.2.12”, previamente configurados e, que existam a possibilidade, deverão, através do microcoletor de dados, ser efetuadas as colheitas de imagens (fotografias) do respectivo imóvel/hidrômetro, e encaminhados ao SAAE em arquivos distintos do arquivo de leitura. Quais ocorrências deverão ou não ser registradas com fotos será motivo de tratativas entre a CONTRATADA e o SAAE Sorocaba.

4.2.12.2. Caso se constate tratar-se de “imóvel inexistente”, deverá o funcionário da CONTRATADA lavrar um Termo Circunstanciado da Ocorrência (TCO) descrevendo os detalhes, circunstâncias, condições e outras observações que julgar necessárias, acrescido pelas eventuais identificações dos imóveis instalados / existentes na localidade objeto da diligência, procedendo a entrega do mesmo, em conjunto com os arquivos de leituras efetuadas.

4.2.13. Serão consideradas como aceitáveis, o limite de até **4%** (quatro por cento), levando em conta as ocorrências não acompanhadas de leitura, do total das leituras dos consumos pelos hidrômetros realizadas pela CONTRATADA, sem condições de seu regular aproveitamento.

4.2.14. A CONTRATADA obriga-se a executar, às suas exclusivas expensas, revisões das leituras dos consumos de água pelos hidrômetros, que forem consideradas anormais ou deficientes, bem como, as omitidas e irregulares, por quaisquer motivos, as quais serão, obrigatoriamente, acusadas e indicadas pela CONTRATADA, por meio de listagem de consistências.

4.2.15. Também **deverá efetuar repasses nas leituras**, nos casos solicitados pelo SAAE Sorocaba, sem custos para a Autarquia, com **limite de até 50 (cinquenta) leituras por grupo de faturamento**, podendo, ainda, o SAAE Sorocaba, solicitar que sejam tiradas fotos e encaminhadas ao Setor requisitante da Autarquia.



4.2.16. As contas referentes aos consumos de água e esgoto, deverão ser impressas e entregues de forma imediata, em via única (sem comprovantes de recebimento pelos usuários), por grupos, a critério e de acordo com o cronograma estabelecido pelo SAAE Sorocaba, com no mínimo 7 (sete) dias úteis de antecedência, contados de seu respectivo vencimento e, em se tratando de contas de consumo de água e esgoto a serem repassadas em endereço diverso do imóvel correspondente, (entendido como contas de entrega especial e com vencimento prorrogado), entrega em outra Matrícula e as demais devem as contas serem entregues pela CONTRATADA ao SAAE Sorocaba, no seu Setor competente, com prazo limite de 15 (quinze) dias de antecedência, contados de seu respectivo vencimento, para a devida postagem, através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

4.2.17. No ato das entregas das contas aos usuários, através dos microcoletores e impressoras portáteis, de acordo com modelo fornecido pelo SAAE Sorocaba, deverão ser **impressas notificações diversas**, no mesmo padrão de bobinas das contas, contendo informações pertinentes ao imóvel, detalhamento das contas, código de barras e outras informações que o SAAE-Sorocaba julgar pertinente. Tais notificações deverão ser emitidas/impressas/entregues no ato da leitura e da entrega da conta mensal, sendo que tal notificação deverá ser **lacrada com um adesivo**. Como exemplo, podemos citar a emissão de notificações de débitos, informativos para mudança de cavalete, entre outras. Tais emissões não deverão acarretar custo adicional ao SAAE-Sorocaba, tendo em vista que estarão previamente configuradas e serão emitidas juntamente com as contas.

4.2.18. Sob hipótese alguma será admitido aos leituristas da CONTRATADA, lançarem as contas de consumos de água, em lugares inadequados e desprotegidos dos imóveis, **devendo primeiro, tentar repassar as contas diretamente ao usuário** e, verificando essa impossibilidade, deixarem as contas em locais visíveis aos usuários e devidamente protegida, preferencialmente, nas caixas de correspondências dos imóveis.

4.2.19. As leituras dos consumos de água pelos hidrômetros não realizadas ou consideradas inaproveitáveis, por motivo justo ou não, e independentemente do percentual referido no item "4.2.13", deste Termo de Referência, não serão pagas pelo SAAE Sorocaba.



4.2.20. A empresa CONTRATADA receberá os arquivos de leituras a serem efetuadas, no formato TXT posicional, devendo devolvê-los, obrigatoriamente, em até 02 (dois) dias úteis, após a data das leituras realizadas ou datas estabelecidas nos cronogramas fornecidos pelo SAAE Sorocaba, no mesmo formato e na mesma ordem de seu recebimento, acompanhados de um relatório completo, abrangendo os serviços executados, assim como àqueles não executados e seus respectivos motivos.

4.2.21. Deverá a CONTRATADA, por intermédio de solicitação do SAAE, em conjunto com as contas de consumo de água e esgoto aos clientes Sorocaba, proceder a entrega de informes, comunicados e/ou notificações de interesse da Autarquia, limitado a uma folha tamanho A-4, por imóvel, por mês ou ainda, no momento da leitura, dependendo da situação encontrada, os coletores poderão imprimir comunicados diversos, sem que represente custo adicional para o SAAE Sorocaba;

4.2.22. A CONTRATADA deverá desenvolver, fornecer e implantar um SOFTWARE gerencial de leituras, que trabalhe em rede, para ser instalado em sua **Unidade Administrativa instalada na cidade de Sorocaba**, para acompanhamento e análise de todos os serviços por ela executados. O referido SOFTWARE a ser desenvolvido, fornecido e instalado deverá ser compatível com o Sistema Comercial atual em uso pelo SAAE Sorocaba.

4.2.23. O SOFTWARE, a ser fornecido pela CONTRATADA e instalado nos microcoletores de dados portáteis e correspondentes impressoras portáteis, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e deverá conter os seguintes requisitos mínimos:

- a) Receber os arquivos dos microcoletores de dados portáteis, contendo às informações relativas aos processos de leituras de consumos de água registrados pelos hidrômetros e faturamentos das contas de consumo de água e esgoto;
- b) Receber os arquivos contendo os dados cadastrais e demais informações úteis e necessárias, que deverão constar nas contas de consumos de água e esgoto, como por exemplo: últimos consumos; débitos existentes; serviços executados e demais informações úteis ou solicitadas, exclusivamente, pelo SAAE Sorocaba;

EB



219
C

c) Efetuar a carga dos microcoletores de dados portáteis para a realização dos processos de leituras e emissões simultâneas das contas de consumos de água e esgoto;

d) Emitir as contas de consumos de água e esgoto, com via dos usuários e via do banco / empresa, com o correspondente código de barras padrão FEBRABAN;

e) Permitir a alteração dinâmica dos parâmetros de consistências das leituras dos hidrômetros a serem realizadas, como: consumo mínimo; desvio de consumo e outras informações solicitadas pelo SAAE Sorocaba;

f) Permitir configurar travas de controle e sistema de confirmação de leituras fora dos padrões estabelecidos;

g) Emitir as definições das rotas de trabalhos;

h) Armazenar as listas de atividades a serem executadas pelos leituristas;

i) Efetuar os registros de todas as atividades realizadas pelos leituristas;

j) Permitir a identificação das unidades consumidoras, para efetuarem as leituras dos consumos de água pelos hidrômetros, através de várias opções como: medidor; nome do usuário; endereço e outros elementos de identificação e/ou de serviços solicitados pelo SAAE Sorocaba;

k) Permitir as inserções de mensagens automáticas nas contas de consumos de água, em função de irregularidades verificadas e apontadas;

l) Executar consistências de dados (leitura, consumo esperado etc), em tempo real;

m) Permitir emissões de segundas vias das contas de consumos de água, dos últimos 6 (seis) meses;

n) Permitir as emissões de informes personalizados, contendo informações úteis para determinados usuários;

(B)

el



- o) Permitir o acatamento de solicitações feitas pelos usuários do SAAE Sorocaba, através dos microcoletores de dados portáteis;
- p) Permitir emissões de notificações diversas, previamente configuradas, no ato das entregas das contas aos usuários, através dos microcoletores e impressoras portáteis, com modelo fornecido pelo SAAE Sorocaba;
- q) Permitir a realização das revisões das leituras dos consumos de água pelos hidrômetros, através dos próprios microcoletores de dados portáteis;
- r) Disponibilizar relatórios e/ou gráficos estatísticos de consumos de água dos usuários, bem como de desempenhos dos leituristas, sendo que para efeito da expedição desses relatórios dos serviços realizados por cada leiturista e de responsabilidade dos respectivos monitores encarregados de supervisionar a adequação dos trabalhos dos leituristas, os relatórios deverão ser impressos em "bobinas" diferenciadas da cor padrão adotada pelo SAAE Sorocaba para emissão das contas, podendo as bobinas serem confeccionadas em material econômico, diferentes dos padrões exigidos para as bobinas destinadas as leituras e emissões das contas;
- s) Permitir o tratamento das irregularidades / anotações registradas pelos leituristas, no momento das coletas das leituras dos dados de consumos registrados pelos hidrômetros, gerando solicitações de serviços automaticamente;
- t) Demais informações consideradas de relevante interesse pelo SAAE Sorocaba e que devam constar nos equipamentos utilizados pela CONTRATADA.
- u) Estar preparado para alterar a forma de emissão das contas para faturamento e emissão imediatos, tendo em vista, tendo em vista que atualmente o SAAE-Sorocaba, efetua a leitura e entrega simultaneamente da conta da referência anterior. Tal alteração não deverá incidir em custos adicionais a Autarquia.
- v) Apenas efetuar a leitura sem a emissão da conta, tendo em vista os cadastros de envio de contas por e-mail e outras formas de envio que não a entrega no próprio local de leitura.



22
C

4.2.24. A CONTRATADA deverá **realizar treinamentos** com seus funcionários / colaboradores, com agendamentos prévios de, pelo menos, **7 (sete) dias úteis de antecedência**, contados da sua efetiva realização e informar ao SAAE Sorocaba, da data, local e horários da sua realização.

4.2.25. A CONTRATADA deverá contar com **01 (um) Analista de Sistemas** disponível, quer na forma presencial, quer via telefone, quer por e-mail e/ou chat, em qualquer dia e horário que o SAAE Sorocaba necessitar, para sanar dúvidas e demais questões pertinentes e solução dos problemas diagnosticados e identificados no SOFTWARE.

4.2.26. Junto com cada grupo de leitura, a CONTRATADA deverá emitir relatórios, pertinentes aos serviços prestados e aos dados coletados, contendo as seguintes informações:

- a) Quantidade total de leituras efetuadas;
- b) Quantidade total de ocorrências de leitura, sendo que deverá ainda conter a informações de ocorrência com leitura e ocorrência sem leitura. Tal relatório deverá conter as informações separadas por tipo de ocorrência;
- c) Quantidade de leituras efetuadas por leiturista;
- d) Consumo total medido;
- e) Outras informações que o SAAE Sorocaba achar pertinente.

4.2.26.1. Deverá ainda, após o fechamento do ciclo de leitura, emitir um relatório geral, contendo todas as quantidades detalhadas por ocorrências constantes no item "4.2.12".

4.2.27. O SAAE Sorocaba se reserva no direito de solicitar relatórios mais elaborados e que deverão ser entregues em até 2 (dois) dias úteis.

→



22
C

4.2.28. A CONTRATADA deverá contar com sistema de consulta on-line de leitura em tempo real.

4.2.29. O fornecimento de relatórios, os treinamentos, o sistema de consulta on-line e a disponibilidade de 01 (um) Analista de Sistemas, não acarretarão em custos adicionais ao SAAE Sorocaba, porquanto, estarem definidos tais procedimentos da CONTRATADA neste Termo de Referência, devendo, portanto, levarem em considerações tais aspectos, por ocasião da formalização de suas propostas.

4.2.30. A CONTRATADA deverá, a título de backup e espelhamento, manter um servidor com o software instalado nas dependências do SAAE Sorocaba, de forma a permitir que em caso de pane ou qualquer outro problema com o servidor de software instalado na Sede Administrativa da CONTRATADA localizada no município, possa utilizar-se do instalado no SAAE Sorocaba, para carga e descarga dos dados constantes dos coletores de dados. Para isso, a CONTRATADA será responsável por:

a) Instalar nas dependências do SAAE Sorocaba, um Servidor, com as configurações mínimas necessárias para o aplicativo em questão. Todos os softwares de apoio, como sistemas operacionais, banco de dados e quaisquer outros dados, devem ser devidamente licenciados. Os certificados de licença deverão ser apresentados para a área de TI do SAAE Sorocaba;

b) Manter em dia as atualizações desse Servidor, ou seja, caso haja qualquer modificação do software, ele também deve ser aplicado ao Servidor espelhado instalado no SAAE Sorocaba;

c) Manter uma cópia de segurança de arquivos e bancos de dados no Servidor do SAAE Sorocaba. Deverá ser verificado junto à área de TI do SAAE Sorocaba a maneira de fazê-lo, sendo que, no mínimo uma vez por semana, o Servidor deverá ser atualizado;

Handwritten signatures and initials.

Handwritten mark.

Handwritten initials.



223
c

d) Esse Servidor não será incorporado ao patrimônio da Autarquia, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA a sua manutenção, em qualquer caso, de necessidade ou mediante solicitação do Setor de TI do SAAE Sorocaba;

e) Treinar os técnicos da TI do SAAE Sorocaba, na operação dos sistemas e soluções, permitindo carregar e descarregar os coletores, em caso de eventual necessidade;

f) A pedido da Área de TI do SAAE Sorocaba, em intervalos periódicos, a CONTRATADA deverá realizar uma simulação de uso do sistema, para averiguar o seu correto funcionamento;

g) Após o término do contrato, o Servidor deverá ser retirado pela CONTRATADA, às suas expensas, porém, os dados gerados pelo sistema, como por exemplo, o banco de dados em si, inclusive sua estrutura, será de propriedade do SAAE Sorocaba e deverá ser entregue, mediante recibo de comprovação, para a Área de Tecnologia da Informação da Autarquia;

h) Caso haja interesse da Autarquia em desenvolver ou contratar, de alguma outra forma, o software de carga de coletores e tratamento de dados, a CONTRATADA deverá passar a utilizar o sistema indicado e/ou contratado pela Autarquia, após devidos treinamentos, e deverá ser feito abatimento proporcional ao custo do uso do software na fatura de seus serviços.

4.3. Especificações Técnicas

4.3.1. Leitura e Impressão de Contas de Consumo.

Seguem, abaixo, as especificações técnicas mínimas e obrigatórias dos equipamentos microcoletores de dados portáteis e impressoras portáteis; e do formulário pré-impresso, para a execução da prestação dos serviços, pertinentes às leituras dos registros de consumos de água. Fica a CONTRATADA, ciente que os aparelhos devem ser novos, ou seja, jamais utilizados, e durante o prazo de vigência do contrato, devem estar e permanecerem em bom estado de conservação e manutenção, sendo efetuada sua troca / substituição imediata, sem qualquer ônus ao SAAE Sorocaba, quando ocorrer algum problema ou danificação nos equipamentos.



Os conjuntos de equipamentos (coletores e impressoras) só serão aceitos se estiverem novos, sem uso anterior e com no máximo 3 (três) meses de adquiridos com comprovação em nota fiscal.

4.3.1.1. Microcoletores de Dados Portáteis

Os microcoletores de dados portáteis deverão apresentar robustez necessária à efetiva realização dos serviços de leituras, sendo capazes de registrarem as leituras, através da digitação manual ou através de concentrador de dados, registrar foto e emitir notificações. Segue abaixo as especificações mínimas dos coletores:

- Comunicação sem fio, Wireless, Bluetooth;
- Transmissão de voz e dados;
- Transmissão de dados via GPRS / EDGE ou 3G;
- GPS;
- Internet;
- Manual em português;
- Caneta de toque ou operação com os dedos;
- Teclado de alta confiabilidade com luz de fundo;
- Câmera mínima de 3.2 Mega Pixel colorida com Flash LED;
- Bateria recarregável;
- Backup do sistema durante a troca de bateria;
- Capa protetora;
- Carregador;
- Cabo USB;
- Permitir armazenamento de fotos das leituras.

→

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

51

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



4.3.1.2. Impressoras Portáteis

Segue abaixo, as especificações mínimas das impressoras portáteis:

- Método: Térmica Direta;
- Resolução: 300 dpi;
- Impressão: Bobina de Papel, largura de 70 a 115mm;
- Velocidade: 85 mm/seg;
- Impressão de código de barras
- Conexão e cabo USB;
- Bluetooth;
- Manual em português;
- Bateria recarregável de longa duração;
- Carregador;
- Capa de proteção;
- Bateria adicional;
- Clipe para cinto.
- Resistente a queda de até 1,5m no concreto;

4.3.1.3. Formulário Pré Impresso

- Gramatura Papel base: 55 ~ 58 g/m²;
- Peso de Revestimento: 17 g/m²;
- Gramatura: 75 g/m²;
- Espessura: 78 micras;
- Umidade: 6,3%;
- Aspereza Bendtsen: Max. 15 ml ar/min;
- Alvura: % Min. 82;
- Intensidade da Cópia: Min. 1,28;

52



- Condições de estocagem: Temp. Max. 38°C;
- Garantia de Legibilidade: Mínimo de 5 anos;
- Revestimento: Overcoating;

4.3.2. Defeitos e Reposições

A CONTRATADA deverá efetuar a reposição imediata das baterias e equipamentos que apresentarem defeito ou que os fiscais de contrato verifiquem que não estão mais em condições de uso.

4.4. Materiais para execução dos serviços

4.4.1. Os materiais / instrumentos / equipamentos etc, utilizados na execução dos serviços de leituras, com emissões e repasses das contas de consumos de água e esgoto aos usuários, serão de fornecimentos exclusivos da CONTRATADA, disponibilizados ao SAAE Sorocaba, durante o período de vigência contratual, devendo os mesmos obedecerem às exigências e especificações constantes deste Termo de Referência.

4.4.1.1. A CONTRATADA deverá manter um estoque de segurança de bobinas, além do estoque que será utilizado no mês em vigência, com a quantidade suficiente para efetuar leituras de um ciclo / referência/mês, sendo: 30% (trinta por cento) deste estoque devem permanecer em local na sede Central do SAAE Sorocaba ou outro lugar determinado pelos Fiscais do Contrato e os demais 70% (setenta por cento) custodiar na sede administrativa da CONTRATADA, na cidade de Sorocaba;

4.5. Período de execução do serviço de leitura.

Os serviços de leitura/ emissão e entrega de contas e comunicados, deverão ser efetuados pelos colaboradores da CONTRATADA, de segunda a sábado, compreendidos no período das 8h às 17h, impreterivelmente. Em casos eventuais, a CONTRATADA poderá ser solicitada a prestar esses serviços, em dias e horários diversos do indicado, mediante solicitação expressa e motivada do SAAE Sorocaba.



5. LOTE B - CORTE (Supressão) e RELIGAÇÃO (Restabelecimento)

5.1. Lote B - Corte (Supressão)

Consiste nas supressões dos serviços de abastecimentos de água, feito pela Autarquia, pelos meios e procedimentos determinados pelo SAAE Sorocaba, com disponibilizações de Ordens de Cortes para execução dos serviços pela CONTRATADA e, nesse sentido, serão efetivados os serviços através dos cortes na “Junta Cega” ou “OB no cavalete”, “Corte Seco” (chave estriada) e/ou “Corte Calçada”, conforme estabelecer a respectiva Ordem de Serviço.

5.1.1. Definições

5.1.1.1. Corte com “OB” no Cavalete

Consiste na inserção de um obstrutor de borracha no pé do cavalete antes do hidrômetro, interrompendo assim o fluxo de água. Deverá ser colhido o decalque da numeração do medidor e obtida fotografia do serviço executado quando solicitado pelo SAAE.

5.1.1.2. Corte na “Junta Cega”

Consiste na inserção de uma junta plástica maciça (hóstia), não vazada, na conexão do hidrômetro com a porca do tubete, interrompendo assim o fluxo de água. Deverá ser colhido o decalque da numeração do medidor e obtida fotografia do serviço executado quando solicitado pelo SAAE.

5.1.1.3. “Corte Seco” (chave estriada)

Consiste em interromper o abastecimento de água, através do fechamento de uma válvula de corte a seco existente na caixa padrão instalada no alinhamento predial, sem a necessidade de autorização ou presença do morador, através de chave especial (Chave Estriada) fornecida pelo SAAE e posterior lacração da caixa padrão. Deverá ser colhido o decalque da numeração do medidor e obtida fotografia do serviço executado quando solicitado pelo SAAE.



5.1.1.4. Corte no Ramal Calçada

Consiste na abertura de vala no passeio, realizada de forma manual, no mesmo alinhamento aproximado do cavalete. Aberta a vala, poderão ser encontrados materiais em pead, ferro galvanizado e PVC, que depois de seccionado a tubulação proceder à instalação do dispositivo de interrupção de fluxo de água, "OB- obstrutor de borracha". Concluída a execução dos serviços, verificar e corrigir eventuais vazamentos, quebra de conexões entre outros, sanando tais problemas, aterrando manualmente a vala, nivelando o piso. Serão aplicados como procedimentos, nos casos de moradores ausentes, abrigos trancados no cadeado, animais soltos no quintal, hidrômetros obstruídos, recusa de corte pelos usuários e demais situações similares observadas, que ensejarem a aplicação desta citada medida restritivas. Serviço deve ser fotografado.

5.1.2. Discriminação dos serviços – LOTE B – Corte (Supressão)

5.1.2.1. A realização dos serviços de corte deverá ser precedida das conferências dos números de portas e números dos hidrômetros e se em condições visuais adequadas, como meio de se garantir e se certificar acerca da identidade correta da unidade consumidora afetada pela execução dos serviços desta natureza.

5.1.2.2. No sentido de se evitar a ocorrência de cortes indevidos e/ou irregulares, os funcionários / colaboradores de campo da CONTRATADA, deverão entrar em contato com o Setor de Supressão e Fiscalização do SAAE Sorocaba, para que lhes sejam oferecidas às sequências e rotas de hidrômetros sujeitos a esse tipo de intervenção.

5.1.2.3. A CONTRATADA terá 24 horas, contados a partir das Ordens de Cortes, para realizar a execução dos respectivos serviços e, os que não puderem ser realizados, serão agrupados pelos seus motivos impeditivos e devolvidos ao SAAE Sorocaba, para as devidas reprogramações, sem ônus para o SAAE Sorocaba.

→

N

55

eb

eb



5.1.2.4. No ato da realização de quaisquer dos tipos de cortes ou supressões estabelecidos, a CONTRATADA deverá anotar: a data, hora e leitura do medidor constante do mostrador do hidrômetro, seguida de matrícula e nome do(s) funcionário(s) executante(s) do serviço, material empregado, repassando essas informações ao SAAE Sorocaba, por ocasião da entrega das Ordens de Serviços no Setor competente. Deverá acrescentar ainda, quando for específico do corte de ramal, identificar se o material é composto em ferro galvanizado ou em PVC, lançando essa informação nas Ordens de Serviços respectivas.

5.1.2.5. No caso de imóveis com ligações suprimidas, haverá leitura normal e mensal dos medidores do consumo de água e, em havendo registro de consumo, o SAAE Sorocaba poderá realizar diligências para apuração de eventual fraude e, se necessário, proceder a abertura de sindicância interna. Comprovada a violação e havendo participação de funcionários da CONTRATADA, mesmo que de forma indireta (orientações de procedimentos de violação), tal fato poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato e aplicação das penalidades, independentes de outras implicações legais cabíveis.

5.1.2.6. Constatado o abastecimento sendo realizado por vizinhos, de imóvel objeto de supressão, por mangueira ou qualquer outro sistema de vasos comunicantes usados, a CONTRATADA deverá informar ao SAAE Sorocaba sobre a ocorrência, com descrição dos fatos observados. E, nessa oportunidade, o vizinho deverá ser comunicado sobre a alta de consumo em face da tabela progressiva de consumo versus tarifa.

5.1.2.7. O SAAE Sorocaba poderá, em situações de contingência, como: greves, panes em sistemas, equipamentos eletrônicos, decisões judiciais etc, solicitar a suspensão dos serviços de cortes pelo prazo determinado pelas circunstâncias que ocorrer, comunicando expressamente a CONTRATADA, ocasião em que nenhum ônus pertinente a efetiva execução das operações de cortes suspensas afetará o SAAE Sorocaba, ressalvados os encargos trabalhistas e decorrentes da disposição dos funcionários CONTRATADA pelo tempo de aguardo do reinício das atividades, conforme o caso se verificar.

[Handwritten signatures and initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



5.1.2.8. Nos casos de ligações dimensionadas ou na probabilidade de ocorrência de danos operacionais, fica a CONTRATADA obrigada a informar imediatamente ao SAAE Sorocaba, por intermédio do Setor de Supressão e Fiscalização, para que ocorra possíveis manobras dos registros e isolamento do abastecimento da área afetada.

5.1.2.9. A CONTRATADA, no ato da supressão, deverá deixar no imóvel um informativo, em formulário padrão de duas vias, com as informações sobre a supressão, data, hora, número do hidrômetro e demais informação que o SAAE-Sorocaba julgar necessário. O "Layout" e o fornecimento dos informativos serão de responsabilidade da CONTRATADA, com aprovação do SAAE-Sorocaba. Tal informativo deverá ser entregue ao usuário com coleta de assinatura e, verificando a impossibilidade, deixar em local protegido, preferencialmente, nas caixas de correspondência.

5.1.2.10. Em obediência à legislação atual, NÃO serão emitidas Ordens de Serviços relacionados especificamente aos cortes, às sextas-feiras e em dias de vésperas de feriados, para a categoria de imóveis residenciais, salvo se, ocorrendo mudanças no teor da legislação, possibilitar emissão dessas ordens para cumprimento nesses dias referidos;

5.2. Lote B – Religação (Restabelecimento)

Consistem nas reativações/restabelecimentos dos serviços de abastecimento de água, através das retiradas dos materiais empregados nas suas supressões / obstruções, garantindo as reativações do fluxo de água aos imóveis afetados pelas restrições.

5.2.1. Definições

5.2.1.1. Religue na "Junta Cega"

Consiste no rompimento do lacre instalado na porca de tubete e retirada da junta plástica maciça, não vazada, da conexão do hidrômetro com a porca do tubete.

5.2.1.2. Religue "OB" no Cavalete

Consiste na retirada do obstrutor de borracha inserido no pé do cavalete, garantindo-se o restabelecimento do fluxo de água para o imóvel.



5.2.1.3. Religue Seco

Consiste na abertura da válvula de corte a seco através de chave especial (Chave Estriada), garantindo-se o restabelecimento do fluxo de água que abastece o imóvel, com a posterior lacração da caixa padrão.

5.2.1.4. Religação no Ramal Calçada

Consiste na retirada o obstrutor de borracha e na reconstituição do ramal da ligação de água, garantindo-se o restabelecimento do fluxo de água para o imóvel.

Serão religações efetuadas nos imóveis que foram objetos destes procedimentos interventivos e restritivos de fornecimentos de água, sendo esses procedimentos excepcionalmente adotados, devido às peculiaridades diagnosticadas no caso concreto. Consiste na abertura da vala no passeio, realizada de forma manual, no mesmo local do corte realizado. Aberta a vala proceder a retirada do dispositivo de interrupção do fluxo de água "obstrutor de borracha (OB)", restabelecendo o fornecimento de água no imóvel. Verificar e corrigir eventuais vazamentos, quebra de conexões entre outros, sanando tais problemas, aterrar manualmente a vala, nivelando o piso e passando via radio ou telefonia o reparo necessário na calçada e se solicitado pelo SAAE deve ser fotografado.

5.2.2. Discriminação dos serviços – LOTE B – Religação (Restabelecimento)

5.2.2.1. A CONTRATADA terá 24 horas, contados da solicitação do munícipe junto ao SAAE, para realizar a execução da religação.

5.2.2.2. Na impossibilidade de religação/entrar no imóvel, acaso verificada tal situação (ligações antigas e internas no imóvel) para a regularização do fornecimento de água, a CONTRATADA deverá deixar comunicado, formulário e layout fornecidos pela CONTRATADA, com anotação da presença de sua equipe no local, constando no comunicado o telefone para entrada de contato pelo usuário, a fim de proceder a religação, se possível no mesmo dia, previamente agendando o comparecimento da equipe com o usuário, para que encontre o imóvel desimpedido para efetuar os serviços, anotando na Ordem de Serviço respectiva às informações a esse respeito, para posterior entrega ao SAAE Sorocaba.



5.2.2.3. A CONTRATADA deverá deixar no imóvel um informativo, em formulário padrão de duas vias, com as informações sobre a religação, data, hora, número do hidrômetro e demais informação que o SAAE-Sorocaba julgar necessário. O "Layout" e o fornecimento dos informativos serão de responsabilidade da CONTRATADA, com aprovação do SAAE-Sorocaba. Tal informativo deverá ser entregue ao usuário com coleta de assinatura e, verificando a impossibilidade, deixar em local protegido, preferencialmente, nas caixas de correspondência.

5.2.2.4. Executar os serviços de religação de ramais prediais de água, após autorização em documento específico por parte do SAAE Sorocaba, de acordo com os padrões e normas estabelecidas e fixadas para seu cumprimento;

5.3. Normas Gerais

5.3.1. As tarefas de execução dos serviços de cortes e religações, deverão ser retiradas e entregues no Setor de Supressão e Fiscalização do SAAE Sorocaba, nos horários previamente estabelecidos pelo respectivo Fiscal do Contrato designado, impreterivelmente;

5.3.2. A recomposição dos Pisos dos Passeios, serão de responsabilidade exclusiva do SAAE Sorocaba, restando a cargo da CONTRATADA a imediata comunicação ao Setor de Supressão e Fiscalização do SAAE Sorocaba, fornecendo informações relativas a localização do imóvel objeto da intervenção, tipos dos serviços, metragens dos pisos a serem recompostos e demais características peculiares, relativos aos serviços de cortes e/ou religações da água efetuados.

5.3.3. Durante o prazo de vigência contratual firmado a CONTRATADA deverá designar de **01 (um) profissional encarregado** designado para as equipes de corte e religação;



5.3.4. As tarefas de execução dos serviços deverão ser retiradas pela CONTRATADA conforme determinado pelo SAAE Sorocaba, por intermédio do Setor competente, nos locais e horários estabelecidos;

5.3.5. Entregar ao SAAE Sorocaba, até o dia seguinte, todos os documentos e/ou relatórios correspondentes aos serviços executados no dia anterior;

5.4. Incidentes decorrentes de intervenções dos serviços de cortes ou religações

5.4.1. Em decorrência dos procedimentos para realização dos serviços de cortes e religações e que haja danificação das estruturas que compõem o sistema de ligação de água dos imóveis respectivos, ficam obrigadas as equipes responsáveis pelas execuções dos serviços da CONTRATADA, a procederem as necessárias adequações / regularizações, independentemente dos horários normais de realização diária dos serviços, de modo a restabelecerem, de imediato, o adequado e correto funcionamento do sistema de abastecimento dos imóveis afetados pelas ocorrências acidentais.

5.4.2. Incluem-se nos casos considerados como incidentes todos aqueles acontecidos acidentalmente, por ocasião da intervenção dos serviços de corte e religações, compreendidos o dever da CONTRATADA em efetuar eventuais serviços de **reparos de pé de cavaletes**, quebrados na hora da execução dos respectivos serviços referidos e que devem ser objeto de descrição em relatório das atividades, anotando-se na respectiva Ordem de Serviço.

5.4.3. Após a execução do serviço, a CONTRATADA deverá prestar informações imediatas sobre as necessidades de recuperação de pisos de calçadas, porventura danificados durante as execuções dos serviços, relatando às especificações e características de acabamento existente no local, inclusive com fotografia do local específico, com o ônus e atribuição destes serviços pertinentes ao SAAE Sorocaba, de forma que o local retorne às condições originalmente encontradas;



5.5. Estrutura

A estrutura de trabalho e composição mínima das equipes da CONTRATADA para realização das supressões e religações deverá, obrigatoriamente, ser formadas da seguinte maneira:

a) Pic-up's: Composta por 1 (um) profissional tradicionalmente conhecido como "Bombeiro", acompanhado de 1 (um) profissional denominado "ajudante de serviços", para cada veículo utilizado;

b) Motos: Composta por 1 (um) profissional denominado "Bombeiro", para cada veículo utilizado.

5.6. Materiais para execução dos serviços

5.6.1. Corte e Religação de Abastecimentos de Água

Os materiais utilizados na execução dos serviços de cortes e religações, consistentes nos materiais de obstrução / supressão dos abastecimentos de águas aos usuários inadimplentes, serão de fornecimento exclusivo da CONTRATADA, havendo gerenciamento ou influência do SAAE – SOROCABA na definição dos produtos / materiais empregados nos serviços.

5.6.1.1. Junta Cega – Junta cega em nylon para corte no tubete para 3/4", sem alto relevo.

5.6.1.2. Obstrutor de Borracha "OB" - Dispositivo "OB" 3/4", 18 mm de diâmetro, reutilizável no mínimo 5 vezes, para corte/supressão de água em cavalete, com todos seus componentes, pino central arruelas e porca quadrada fabricados em latão nobre, com borracha especial natural. Modelo original com encaixe quadrado e ponta macho (rosca externa).



23
C

5.6.2. A inspeção de todo e qualquer material a ser empregado na execução dos serviços objetos desta contratação, serão de responsabilidade do SAAE Sorocaba, através de seus responsáveis designados, vedada qualquer ingerência ou interferência da CONTRATADA, acerca das características, requisitos, descrições, qualidades, especificações etc, referentes aos produtos a serem usados nos trabalhos.

5.6.3. Os materiais empregados nos serviços de cortes e religações a serem disponibilizados pela CONTRATADA, já deverão ter sido inspecionados pelo Setor competente do SAAE Sorocaba, segundo os critérios técnicos e normas a serem obedecidas e referentes à inspeção de qualidade, seguindo critérios e demandas definidas nas Ordens de Serviços emitidas pelo Setor responsável.

5.7. Das ferramentas de trabalho de responsabilidade da CONTRATADA e que deverão integrar cada veículo / equipe de trabalho

5.7.1. A CONTRATADA se obriga e responsabiliza pela realização dos serviços de cortes e religações, a manter, em cada veículo integrante de suas equipes de trabalho, "01 (um) KIT", composto no mínimo das seguintes ferramentas: 01 alavanca; 01 alicate de corte, para remoção do lacre de proteção padrão SAAE Sorocaba; 02 chaves de "OB" de tamanho 20 cm e de acordo com as características do material fornecido pelo SAAE Sorocaba; 01 arco de serra nº 12; 01 bico de papagaio; 01 enxada; 01 grossa; 01 marreta de 10kg; 01 marreta de 1kg; 01 pá; 01 picareta; 01 ponteiro; 01 sondador; 02 chaves de grifos 14" ; sinalização de segurança (02 cones de sinalização, fitas zebreadas etc); 01 talhadeira de aço nº 8 (pequena); 01 cortador de tubos PEAD e demais equipamentos similares que se julgarem necessários em razão da demanda de campo, sendo o rol de equipamentos exemplificativo e básico.

62



23
C

5.7.2. Os equipamentos ou ferramentas que se referem na cláusula acima, serão objeto de constante fiscalização do SAAE Sorocaba, por intermédio de seus responsáveis designados, podendo livremente vistoriar às viaturas integrantes das equipes de trabalho da CONTRATADA.

5.7.3. Os equipamentos ou ferramentas que se notarem faltantes nos respectivos veículos das equipes de trabalho, deverão ser imediatamente repostos pela CONTRATADA, sob pena de influir na avaliação de desempenho da CONTRATADA e resultando em sanções a serem aplicadas pelo SAAE Sorocaba, na forma estabelecida.

5.8. Período de execução dos serviços.

5.8.1. Corte: Os serviços de supressão deverão ser efetuados pelos colaboradores da CONTRATADA, de segunda a quinta-feira, compreendidos no período das 8h às 17h, impreterivelmente. Em casos eventuais, a CONTRATADA poderá ser solicitada a prestar esses serviços, em dias e horários diversos do indicado, mediante solicitação expressa e motivada do SAAE Sorocaba.

5.8.2. Religação: Os serviços de religação deverão ser efetuados pelos colaboradores da CONTRATADA, de segunda a sexta, compreendidos no período das 8h às 17h, impreterivelmente. Em casos eventuais, a CONTRATADA poderá ser solicitada a prestar esses serviços, em dias e horários diversos do indicado, mediante solicitação expressa e motivada do SAAE Sorocaba.

5.8.3. Reparos de pés de cavaletes quebrados: Os serviços aqui referidos deverão ser executados de segunda a sábado, das 8h às 17h, impreterivelmente. Em casos eventuais, a CONTRATADA poderá ser solicitada a prestar esses serviços, em dias e horários diversos do indicado, mediante solicitação expressa e motivada do SAAE Sorocaba.

63

EL



23
C

6. DA QUANTIDADE DE SERVIÇOS

As quantidades mensais para cada tipo de serviços aqui discriminadas, são previsões a serem executados durante a vigência contratual e usados para efeitos de julgamento, não cabendo à CONTRATADA(S), qualquer reclamação relacionada a eventual variação mensal, caso ocorrer, tanto para mais quanto para menos, quando da efetiva prestação dos serviços decorrentes do cumprimento do contrato.

6.1. Lote A – Leitura

SERVIÇOS	QUANTIDADE / MÊS
Leituras, impressões e entregas simultâneas de contas e comunicados diversos.	230.000

6.2. Lote B - Corte e Religação

SERVIÇOS	QUANTIDADE / MÊS
Corte no Cavalete "Junta Cega"	2200
Corte Seco (chave estriada)	100
Corte no Cavalete "OB"	600
Corte no Ramal "Calçada"	100
Religação no Cavalete "Junta Cega"	1870
Religação Seco (chave estriada)	85
Religação no Cavalete "OB"	510
Religação no Ramal "Calçada"	85

N

64

R

EB



7. VEICULO NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Leitura

Por ocasião do dimensionamento das regiões do município a serem atendidas pelos trabalhos, dos grupos profissionais de leituristas envolvidos nas atividades, acrescidas das características e condições peculiares dos trabalhos de campo e demais outros aspectos salutar desse segmento de trabalho, necessários ao SAAE Sorocaba, para constante acompanhamento, gerenciamento, auxílio, orientação, presteza, fiscalização, apoio operacional, etc, necessária a utilização dimensionada de **veículos tipo motocicletas** pela CONTRATADA, que fica desde já prevista no Termo de Referência, considerando para esse fim **04 (quatro) motocicletas** para suporte operacional aos grupos de **leituristas**, notadamente para atendimento das necessidades dos grupos considerados especiais, como acima caracterizado e definido neste Termo de Referência.

7.2. Corte e Religação

De acordo com a análise das características mínimas, necessárias e envolvidas nesse tipo de trabalho, da demanda de Ordens de Serviços emitidas pelo Setor competente da Autarquia, dos cálculos de tempo e capacidade de realização de cada tarefa e como realizadas, por cada uma das equipes de trabalho; da necessidade da Autarquia em promover o efetivo corte e supressão do fornecimento de água dos usuários inadimplentes, em quantidades (números de cortes) e qualidades (tipos de cortes empregados); da adoção da medida restritiva (supressão) como forma de se ver recomposta nos seus elevados custos de tratamento da água e respectivas etapas envolvidas até efetiva distribuição aos usuários; da previsão legal existente para essa modalidade de sanção e penalidade imposta aos usuários pela condição de contumazes inadimplentes; da dimensão geográfica e populacional da cidade de Sorocaba, dentre outros aspectos relevantes, o SAAE Sorocaba, estabelece como necessários ao atendimento da atual demanda da Autarquia, a quantidade de **14 (quatorze) veículos destinados aos serviços de Cortes e Religações**, sendo compreendidos em **04 (quatro) pic-up's** e **10 (dez) motocicletas**, propostos para tal finalidade executiva das operações.



236
C

7.3. Cláusulas Gerais

7.3.1. A CONTRATADA é a responsável exclusiva pela **manutenção periódica e extraordinária, abastecimento (combustíveis) dos seus respectivos veículos** envolvidos na execução das tarefas, bem ainda, por multas eventualmente lavradas por irregularidades ou infrações de trânsito, cometidas por seus funcionários, lubrificação dos veículos e guarda dos mesmos em local de sua escolha.

7.3.2. Todas as **despesas** decorrentes de seguros, manutenções (inclusive trocas de peças), combustíveis, impostos, licenciamentos, IPVA (nos termos da Lei nº 13.296/2008) e demais obrigações pertinentes aos veículos de uso em campo, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, com isenção total do SAAE Sorocaba, quer de maneira subsidiária ou solidária.

7.3.3. Providenciar a imediata **substituição ou reposição de viatura** (veículo) em caso de manutenção ou acidentes, que impliquem na necessidade de paralisação do uso do(s) veículo(s) nas atividades ou por determinação do SAAE Sorocaba, sob pena de se considerar infração contratual, a ser considerada na avaliação da qualidade dos serviços prestados.

7.3.4. Os veículos **pic-up's** utilizados pela CONTRATADA, deverão ser padronizados, na cor branca ou prata, com no máximo 5 (cinco) anos de fabricação, contados do ano da contratação dos serviços, em perfeitos estados de manutenção de motores, latarias, pneus etc, com documentações regularizadas, bom estados de conservação, seguros que compreenda cobertura total contra terceiros (danos materiais e corporais) e, obrigatoriamente, identificados externamente nas portas laterais dianteiras com a frase "A Serviço do SAAE Sorocaba".

66



7.3.5. As **motocicletas** empregadas nas atividades deverão obedecer as iguais características definidas para os carros, salvo quanto a cor das mesmas, em que se dispensa a exigência da padronização da cor branca ou prata, pelas dificuldades de disponibilização dessa cor pelo mercado, com identificação da frase "A SERVIÇO DO SAAE Sorocaba", nos seus respectivos "baús", nas laterais e traseiras das respectivas motocicletas.

7.3.6. Na eventual prorrogação da vigência contratual, deverão ser os veículos substituídos por outros de iguais características e condições estabelecidas neste TR e obedecer a quantidade mínima estabelecida.

7.3.7. Providenciar a imediata **substituição ou reposição de veículo**, em caso de manutenção e/ou acidentes, que impliquem na necessidade de paralisação do uso do(s) veículo(s) nas atividades ou por determinação do SAAE Sorocaba, sob pena de se considerar infração contratual grave, a ser considerada na avaliação da qualidade dos serviços prestados e eventual sanção decorrente, considerado o intervalo de 72 (setenta e duas) horas para proceder a substituição ou reposição do veículo afetado, contados da notificação expressa pelo SAAE Sorocaba, para tal cumprimento.

8. EQUIPAMENTOS E INSUMOS / SISTEMA DE COMUNICAÇÃO

8.1. A CONTRATADA deverá manter um Sistema de Radiocomunicação, totalmente compatível com as necessidades e características das demandas operacionais determinadas pelo SAAE Sorocaba, disponibilizando aparelhos portáteis com tecnologia de rádio PTT (Push to Talk) ou celulares, em números suficientes, entre suas equipes de trabalho e para o pessoal designado pela Autarquia.

X

67

EB



249

8.1.1. Leitura

Disponibilizar **3 (três) aparelhos** de comunicação para os funcionários do SAAE Sorocaba envolvidos nas atividades de Leitura.

8.1.2. Supressão e Religação

Disponibilizar **6 (seis) aparelhos** para os envolvidos nas atividades de Corte e Religação.

8.2. Fica previsto que, em caso de necessidades de mudanças ou opção por mudanças do Sistema Comercial do SAAE Sorocaba, a CONTRATADA(S) deverá se adaptar ao novo Sistema implantado, no prazo estabelecido pelo SAAE Sorocaba, através de documento formalizado para tal finalidade, sendo o procedimento sem ônus adicional para a SAAE Sorocaba.

8.3. A CONTRATADA(S) deverá instalar na sua Sede Administrativa, bem como nos veículos utilizados nos trabalhos de campo, aparelhos de rádio comunicação, telefonia móvel e/ou Sistema Via Satélite de Comunicação Móvel, para a realização de contatos constantes com a base de apoio operacional da CONTRATADA(S) e a comunicação plena e mútua entre o SAAE Sorocaba e em obediência a normatização estabelecida pela ANATEL.

9. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL / UNIFORMES

9.1. O uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) é obrigatório, de acordo com a atividade e as condições avaliadas e concretas, bem como sinalizações exigidas para a realização dos serviços. Os colaboradores da CONTRATADA deverão portar e utilizar os EPI's especificados neste TR, sob pena do serviço poder ser paralisado a qualquer momento, até que a irregularidade seja sanada.

→

X

SS
68

eb



24
C

9.1.1. Leitura

Os uniformes dos **funcionários leituristas**, executores dos serviços de campo da CONTRATADA, serão fornecidos pela mesma e deverão possuir as seguintes características: camisa de gola tipo polo, manga curta e manga longa; calça e bermuda de brim ou jeans; capa de chuva; jaqueta; boné com protetor de nuca, calçado de segurança (tipo tênis), crachás de identificação, cujos modelos terão características determinadas pelo SAAE Sorocaba referentes às suas cores padrões e também fornecer creme protetor solar, além do descritivo da empresa e dos dizeres "a serviço do SAAE Sorocaba" no lugar especificado, no que se refere as camisas, jaquetas e bonés.

9.1.2. Supressão e Religação

Os uniformes dos funcionários do corte / supressão e religação executores dos serviços de campo da CONTRATADA, serão pela mesma fornecidos e deverão possuir as seguintes características: camisa de gola tipo polo (manga curta e manga longa; calça e bermuda de brim ou jeans; capa de chuva; jaqueta; bonés, cujos modelos terão características determinadas pelo SAAE-Sorocaba referente as suas cores padrões; 01 - bota de borracha, 01 botina comum, além do descritivo da empresa e dos dizeres "a serviço do SAAE Sorocaba" no lugar especificado, no que se refere as camisas, jaquetas e bonés.

9.2. Os uniformes deverão ser substituídos no período de 6 (seis) meses, salvo qualquer outro motivo que torne necessário a substituição em período menor que o estabelecido e deverão conter em local visível aos usuários e público em geral, o "Nome da Empresa CONTRATADA" e a expressão "A Serviço do SAAE Sorocaba".

9.3. Além de tornar obrigatório o uso dos EPI's pelos seus funcionários, a CONTRATADA poderá ser requerida pelo Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) do SAAE Sorocaba, a fornecer outros equipamentos de segurança, em razão da complexidade e especificidade do serviço a ser realizado.

N i



10. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA

10.1. A integração de segurança é obrigatória para todos os colaboradores alocados pela CONTRATADA(S), sendo necessário comparecer ao SAAE Sorocaba, com um dia de antecedência ao início dos trabalhos ou em data especificada pelo Setor de Segurança e Saúde Ocupacional (SSSO) para tal finalidade.

10.2. Tal integração será ministrada pelo SSSO, abrangendo os seguintes tópicos:

- a) Informações sobre os riscos das atividades e medidas de controle;
- b) Conceitos básicos e recomendações gerais de segurança no trabalho.

10.3. Demais informações julgadas necessárias e as que constam do Anexo INSTRUÇÃO TÉCNICA DE TRABALHO, integrante deste Termo de Referência.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Normas Gerais

11.1.1. As LICITANTES deverão apresentar ATESTADO(S) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em seu nome, comprovando a execução dos serviços semelhantes aos licitados e de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores a 50 % (cinquenta por cento), similares e compatíveis com os objetos desta licitação, devendo constar quantidades, prazos de execução e características dos serviços executados. Serão consideradas parcelas de maior relevância técnica e valor significativo dos objetos licitados, já na quantidade de 50% (cinquenta por cento), os serviços abaixo discriminados.

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]